

**CARGO: ESCREVENTE TRIBUNAL J. MILITAR - GRAU A - NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS NO GRAU 09 - NÚMERO LIMITE DE FUNCIONÁRIOS A PROMOVER (10%) - 01**

18 - GILBERTO ALVES - 20 - 38 - 58  
 20 - ARNALDO ROSA NUNES - 24 - 16 - 40 - Tempo no Cargo  
 30 - FRANKLIN ANTONIO DA COSTA - 24 - 16 - 40 - Tempo no Cargo  
 40 - MARCOS ROGERIO DE NELLO - 24 - 16 - 40 - Tempo no Cargo  
 50 - JOAO CANDIDO DE NELLO - 20 - 20 - 40  
 60 - ROSA TOMIE YOSHIDA REBOLLO - 24 - 12 - 36 - Tempo no Cargo  
 70 - CLAUDIA FURBETTA - 24 - 12 - 36 - Tempo no Cargo  
 80 - VERA LUCIA SIMÕES DE CAMPOS BARDELLI - 24 - 12 - 36  
 90 - ODAIR APARECIDO DE SOUZA - 16 - 12 - 28

**CARGO: SERVENTE - GRAU B - NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS NO GRAU 17 - NÚMERO LIMITE DE FUNCIONÁRIOS A PROMOVER (10%) - 01**

10 - GENI DE OLIVEIRA PORTES - 60 - 30 - 90

**GRAU C - NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS NO GRAU 13 - NÚMERO LIMITE DE FUNCIONÁRIOS A PROMOVER (10%) - 01**

10 - OSWALDO FÉLIX CUSTÓDIO - 88 - 44 - 138  
 20 - JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA - 68 - 60 - 128  
 30 - JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUZA - 84 - 42 - 126  
 40 - GUILHERME PEREIRA - 76 - 48 - 124  
 50 - INACIO ANTONIO PEDRO - 64 - 44 - 108  
 60 - PEDRO ORLANDI - 56 - 28 - 84

**GRAU D - NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS NO GRAU 07 - NÚMERO LIMITE DE FUNCIONÁRIOS A PROMOVER (10%) - 01**

10 - ROBERTO ANTONIO VICENTE COUTINHO - 96 - 52 - 148  
 20 - PAULO DECANTO - 80 - 60 - 140

**CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA - GRAU C - NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS NO GRAU 02 - NÚMERO LIMITE DE FUNCIONÁRIOS A PROMOVER (10%) - 01**

10 - MYRNA ABILIO - 80 - 40 - 120

**GRAU D - NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS NO GRAU 02 - NÚMERO LIMITE DE FUNCIONÁRIOS A PROMOVER (10%) - 01**

10 - PERSIO ALONSO PACHECO - 92 - 46 - 138

**CARGO: MECÂNICO - GRAU D - NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS NO GRAU 01 - NÚMERO LIMITE DE FUNCIONÁRIOS A PROMOVER (10%) - 01**

10 - MARIO CRUZ RODRIGUES - 84 - 42 - 126

**CARGO: MESTRE DE ARTESANATO - GRAU D - NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS NO GRAU 04 - NÚMERO LIMITE DE FUNCIONÁRIOS A PROMOVER (10%) - 01**

10 - BENEDITO DE SOUZA - 92 - 46 - 138

**CODIGO USADO**

1 - Pontos por tempo de efetivo exercício no cargo  
 2 - Pontos por tempo de efetivo exercício no serviço público estadual  
 3 - TOTAL DE PONTOS OBTIDOS

**OBS:** Da presente classificação caberá recurso ao Sr. Secretário de Justiça, dentro do prazo de 15 dias, a partir de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria da Diretora de 17/12/84

**DECLARANDO COMPETIR**, ao Sr. ALTAMIRANO CAMARGO NEVES, RG. 2.219.347, Escriturário, padrão 13-D, lotado na Procuradoria Geral do Estado, mais a SEXTA PARTE, de seus vencimentos a partir de 03/09/84, nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 124/84, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

Apostilas da Diretora de 19/12/84

**DECLARANDO**, no título em nome da Bela. MARÍLIA PEDROSO DE MORAES E SILVA, R.G. nº 2.101.247, Procurador do Estado, Nível II, que, em virtude da concessão de quatro adicionais por tempo de serviço a partir de 26/01/77, em decorrência da inclusão de tempo de serviço à vista de decisão judicial transitada em julgado, conforme apostila publicada no D.O. de 20/7/84, o cargo da interessada ficou enquadrado na seguinte conformidade:

**T.I.**

-no padrão 49-B, a partir de 1/3/78 (Enqtº. LC 180/78 - Procurador do Estado, Nível I);  
 -no padrão 49-C, a partir de 30/6/78 (artº 36 da Lei nº 9.847/67-Promoção);  
 -no padrão 50-C, a partir de 31/12/78 (artº 119-LC 180/78 acesso - Procurador do Estado, Nível II);  
 -no padrão 51-C, a partir de 1/12/80 (evol. func.);  
**EV-3 - T.I.**

-no padrão 14-C, a partir de 1/3/81 (Enqtº. LC 247/81); -fazendo jus à vantagem pessoal de Cr\$ 2.804,77); -fazendo jus à vantagem pessoal de Cr\$ 2.804,77);  
 -no padrão 32-E, a partir de 7/4/81 (adic.), ficando, em consequência, retificada a apostila de 23/9/82 (DO. de 24/9/82) e CANCELADA a apostila de 23/9/82 (DO. de..... 24/9/82).

RUBENS POLO FERRATO, RG. 2.096.688, Procurador do Estado Nível III.

**T.I.**

-no padrão 48-B, a partir de 1/3/78 (Enqtº. LC 180/78 - Procurador do Estado, Nível I);  
 -no padrão 49-B, a partir de 31/12/78 (artº. 119-LC 180/78 - Acesso-Proc. do Estado - Nível I);  
 -no padrão 50-B, a partir de 1/12/79 (evol.func.);  
 -no padrão 51-B, a partir de 27/6/80 (adic.);  
 -no padrão 52-B, a partir de 30/6/80 (artº. 119-LC 180/78-Acesso- Procurador do Estado, Nível III);  
 -no padrão 52-C, a partir de 31/12/80 (artº. 49 e 50 da LC 93/74-Promoção);  
**EV-5 - T.I.**

-no padrão 14-C, a partir de 1/3/81 (Enqtº. LC 247/81); -no padrão 15-C, a partir de 1/1/81 (evol.func.);  
 -no padrão 16-C, a partir de 8/2/83 (adic.), ficando, em consequência retificadas as apostilas de 13/6/83 ( D.O. de 14/6/83); 21/10/83 (D.O. de 22/10/83); 10/6/83 (D.O. - 11/6/83.

Despacho da Diretora de 13/12/84

No Processo PGE. 88.698/84, em que a Bela. MARIA HELENA DE OLIVEIRA PINTO, requer a incorporação integral da gratificação correspondente ao RDE:

"A vista do informado as fls. 7/9, INDEFIRO, o requerido as fls. 2, por falta de amparo legal".

-de 17/12/84

No Processo PGE. 63.924/79, em que o Bel. JOAO BAPTISTA -CORTEZI, R.G. 1.358.916, solicita o pagamento de diferença da licença-prêmio, relativa ao período aquisitivo de 10/6/53 a 9/6/58.

"A vista das informações, defiro o pedido de fls. 26".

**INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO**

Portaria do Superintendente

**DESIGNANDO**, nos termos do artigo 6º, X, do Decreto 52.522, de 31-10-70, GUSTAVO ADOLPHO DE CAMPOS, Agente do Serviço Civil III, exercendo a função de Assistente Técnico, para substituir o Dr. Sergio França Adorno de Abreu em seus eventuais impedimentos e ausências. (113/84)

**Promoção Social**

Secretário  
 Carlos Alfredo de Souza Queiroz

**COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL**

**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO - DAR-I**  
**APOSTILA DO DIRETOR DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE 17/12/84:**

O título em nome de ARNALDO ALCOVER JUNIOR, RG. 2.810.979-SP, para declarar que em cumprimento a decisão judicial constante do Processo PJ 2.789/81, da 7ª Vara (S.E.P.S. - 42.457/81) em nome de Iracy Cabral Karzann Bastos e outros, para declarar que em razão de reformulação de cálculos fazendo-se que haja influência recíproca os Adicionais, Sexta parte e R.D.E., o cargo a que o seg no se refere de Assistente Social, nos termos das Leis complementares 180/78 e 247/81, fica enquadrado a partir de 01/03/78 no pd. 44-B, a partir de 01/11/80 no pd. 45-B, de conformidade com os arts. 91, 92 e 97, LC. 180/78, a partir de 01/03/81 no pd. 9-B, EV. 3, T. I, enquadramento LC. 247/81, a partir de 02/05/81, no pd. 10-B, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, LC. 180/78, a partir de 01/10/82 no pd. 11-B de conformidade com os arts. 91, 92 e 97, LC. 180/78, ficando alterada a apostila de 06, publicada DOE-SII de 13/09/83.

Artigo 80 do R.G.S. - alteração.

11-CAS - DAM-S - DAR-I - SAE - Seção de Atividades Ocupacionais - Chefe de Seção Técnica, prolabore, pd. 14-A, EV. 3, T. I, Wanda Aquilina Sindona, RG. 2.125.256 -SP, 1ª Maria da Conceição Lellis Barbosa, RG. 2.773.299-SP, Monitor de Menores, SQC-III, pd. 8-B, EV.1 T. I, 2º) João Osvaldo da Silva, RG. 2.937.437-SP, Auxiliar Agropecuario III, SQC-III, pd. 13-B, EV. 2, T. I, Decreto 14.825/80.

Artigo 80 do R.G.S. publicado no DOE-SII de 16/08/84 da Seção de Zeladoria (36), fica sem efeito a partir de 17/12/84.

Na Apostila do Diretor do Serviço de Administração de 26, publc. DO. 30/08/83, em nome de ALVARO AMÉRICO EIRA, RG. 1.679.927-SP, leia-se, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao padrão de seu cargo, LC. 307/83 - Cr\$ 101.063,00, acrescido da vantagem que lhe foi concedida pelo artº 130, Lei 10.261/68 - Cr\$ 16.843,83, perfazendo um total de Cr\$ 117.906,83, e não como constou.

**Segurança Pública**

Secretário  
 Michel Miguel Elias Temer Lulia

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

RESOLUÇÕES DE 19-12-84

**AUTORIZANDO**: nos termos do artigo 19, inciso 1, da Lei nº 308/74, o afastamento de Benedito Amancio do Vale, RG 4.202.457, Redator, padrão 8-A-3-I, do SQP-II, do QSSP, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, para sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens da função-atividade, prestar serviços no DETRAN, até 31-12-85.

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei nº 10261/68, o -afastamento de Dorival Carneira, RG-4.122.388, Técnico de Administração, padrão 13-B-3-I, do SQC-III, do QSSP, lotado no DADC, para com prejuízo dos vencimentos, porém, sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços à Secretaria de Estado da Promoção Social, no período de 08-11-84 a 31-12-85.

**CONCEDENDO**: nos termos do Decreto de 1-12-70, com a redação dada pelo Decreto de 11-11-71, no período de 17 a 31-12-84, a Mariene da Silva Santos Rocha, RG-4.659.121, Escriturário, padrão 11-A-1-I, do SQP-III, do QSSP, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, a gratificação de "pro-labore", fixada em 1% do total das importâncias pagas ou recebidas em moeda corrente até o limite de 1/3 do padrão de sua função, pelo desempenho de funções próprias de "caixa", em substituição a Belisário Cívizzzo em gozo de férias.

**RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 19-12-84**

Na Resolução de aposentadoria referente ao Bel Válido José da Silva:  
 Leia-se por ter sido omitido: fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao cargo de Delegado de Polícia de 5ª Classe, ref. 1.

**Polícia Civil de São Paulo**

**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA**

Portarias do Delegado Geral, de 19-12-84

**DESIGNANDO**- nos termos do art. 36, IV, da LC. 207/79:

no interesse do serviço policial, a Delegação de Sorocaba para sede de exercício do Bel. PAULO EDUARDO DOS SANTOS - RG. 1.451.086, Delegado de Polícia de 2ª classe, ref. 4, lotado na DGP, classificado no DERIN, anteriormente cor sede de exercício na Delpol do Município de Itapetininga. (DGP/1776/P)

**TORNANDO NULA**:

à vista do que consta do P. SSP-8.842/83, a penalidade de suspensão por 20 dias, aplicada pela Portaria DGP nº 786 de 31-05, publicada a 01-06-84, ao Dr. JURACY BATISTA DE SOUZA FILHO - RG. 3.886.339, Médico I, efetivo, ped. - 14-A-7-I, do SQC-III, do QSSP, lotado no DADP, classifica do no DEPE, com sede de exercício no IML. (DGP/1777/P)

**CLASSIFICANDO EM VIRTUDE DE NOMEAÇÃO**  
 nos termos do art. 4º, inciso I, da Resolução SSP-202/84 a partir de 18-12-84.

**NO DEGRAN**

CARLOS TOKOI - RG. 11.360.533, Escrivão de Polícia I - Padrão 5-A-2-1, do SQC-III, do QSSP, lotado na Delegacia Geral de Polícia. (Port/1237-84)

**DESIGNANDO**  
 nos termos do art. 80, parágrafo único e art.82 da Lei Complementar 180/78:

SONIA MARIA GOMES MOVAIS - RG. 5.391.382, Escrivão de Polícia II - Padrão 10-B-2-1, do SQC-III, do QSSP, lotado na Delegacia Geral de Polícia, em exercício na Delegacia de Polícia do Município de Franca - Regional de Ribeirão Preto - DERIN -, para substituir, no Padrão 11-B-2-1, o Escrivão de Polícia Chefe I em comissão, José Gonzaga Medeiros - Padrão 21-U-2-1, da mesma Delegacia, nos períodos de 02 a 16-04-84 e 2 a 16-07-84, em virtude de férias regulamentares. (Port/1238-84)

**RETIFICAÇÃO - D.O. de 15-12-84**

- Nas Portarias de Classificação de Escrivães de Polícia no DEGRAN: DGP-1230/84, onde se lê: Jair Rodrigues; leia-se: Jair Domingues; UGP-1234/84, onde se lê Wallace Petronio de Carvalho; leia-se: Wallace Petronio de Carvalho.

Despachos do Delegado Geral, de 17-12-84

nos processos abaixo relacionados, referentes aos pedidos de reconsideração formulados pelos interessados mediante mencionados: "Acolhendo o parecer do E. Conselho de Polícia Civil, INDEFIRO os pedidos".

P. 2.334/84-DGP - VALDEIR CAVALCANTI DA SILVA - RG. 6.018.834, Investigador de Polícia;

P. 3.299/84-DGP - TERUD TUKADA - RG. 2.155.958, Investigador de Polícia.

nos processos abaixo relacionados, referentes às sindicâncias administrativas, de caráter disciplinar: "Acolhendo o parecer do E. Conselho de Polícia Civil, ARQUIVE-SE".

P. 4.368/84-DGP  
 P. 4.967/84-DGP

Despacho do Delegado Geral, de 18-12-84

no P. 6.439/84-DGP, referente à sindicância administrativa de caráter disciplinar: "Acolhendo o parecer do E. Conselho de Polícia Civil, ARQUIVE-SE".

Concedendo à vista do disposto no artigo 202 da Lei nº 10.261/68, a TOMOKO MOTIRA - RG. 8.683.680, Pesquisador Datiloscópico Policial, Padrão 3-B, classificado no DEPC, 24 meses de licença sem vencimentos

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Apostilas do Delegado de Polícia Chefe, de 19-12-84

**DECLARANDO**:

nos títulos de promoção dos interessados a seguir indica dos, Delegados de Polícia de 3ª classe, ref.3, lotados na DGP, que nos termos dos arts. 59 e 108 da Lei 94/72, fica incorporado ao patrimônio dos servidores, para efeito de adicionais, sexta parte e aposentadoria, a gratificação correspondente ao RET, fixada em 100% sobre o respectivo padrão:

Bel. AFFONSO DELLA MÔNICA NETTO - RG. 1.906.988, classificado no DEGRAN, na seguinte proporção:

1/30 a partir de 29-06-71  
 2/30 a partir de 29-06-72  
 3/30 a partir de 29-06-73  
 4/30 a partir de 29-06-74  
 5/30 no período de 29-06-75 a 15-12-75 e fixada em 120% sobre o respectivo padrão na seguinte proporção:

5/30 no período de 16-12-75 e 28-06-76  
 6/30 a partir de 29-06-76  
 7/30 a partir de 29-06-77  
 8/30 a partir de 29-06-78  
 Iniciou o RET em 29-06-70.

Bel. AMARI ALVARES - RG. 4.175.253, classificado no DEGRAN na seguinte proporção:

1/30 a partir de 23-08-73  
 2/30 a partir de 23-08-74  
 3/30 no período de 23-08-75 a 15-12-75 e fixada em 120% sobre o respectivo padrão na seguinte proporção:

3/30 no período de 16-12-75 a 22-08-76  
 4/30 a partir de 23-08-76  
 5/30 a partir de 23-08-77  
 6/30 a partir de 23-08-78  
 Iniciou o RET em 23-08-72 e o RET em 06-10-76.

Bel. ANDRÉ POTENZA NETTO - RG. 3.140.638, classificado no DEGRAN, na seguinte proporção:

1/30 a partir de 30-10-70  
 2/30 a partir de 30-10-71  
 3/30 a partir de 30-10-72  
 4/30 a partir de 30-10-73  
 5/30 a partir de 30-10-74  
 6/30 no período de 30-10-75 a 15-12-75 e fixada em 120% sobre o respectivo padrão na seguinte proporção:

6/30 no período de 16-12-75 e 29-10-76  
 7/30 a partir de 30-10-76  
 8/30 a partir de 30-10-77  
 9/30 a partir de 30-10-78  
 Iniciou o RET em 30-10-69 e o RET em 22-06-71.

Bel. ARTUR ROMEU MENDONÇA - RG. 4.891.696, classificado no DERIN, na seguinte proporção:

1/30 a partir de 19-06-71  
 2/30 a partir de 19-06-72  
 3/30 a partir de 19-06-73  
 4/30 a partir de 19-06-74  
 5/30 no período de 19-06-75 a 15-12-75 e fixada em 120% sobre o respectivo padrão na seguinte proporção:

5/30 no período de 16-12-75 a 18-06-76  
 6/30 a partir de 19-06-76  
 7/30 a partir de 19-06-77  
 8/30 a partir de 19-06-78  
 Iniciou o RET em 19-06-70.